



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, de forma híbrida, reuniu-se o Conselho de Administração — Consad da Universidade Federal Rural do Semi-Árido — Ufersa, sob a presidência do Reitor, **Rodrigo Nogueira de Codes**, para deliberar sobre a pauta da quarta reunião ordinária de dois mil e vinte e seis. Estiveram presentes **Jocigleuson Alves de Oliveira**, da Pró-Reitoria de Administração — Proad; **José Domingues Fontenele Neto**, da Pró-Reitoria de Planejamento — Proplan; **Rannah Munay Dantas da Silveira**, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas — Progepe; **Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo**, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis — Proae; **Leonete Cristina de Araújo Ferreira Medeiros Silva**, do Centro Multidisciplinar de Caraúbas — CMC; **Jacimara Villar Forbelon**, do Centro Multidisciplinar de Angicos — CMA; **Glaydson Francisco Barros de Oliveira**, do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros — CMPF; **Moacir Franco de Oliveira**, do Centro de Ciências Agrárias — CCA; **Luciana Vieira de Paiva**, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde — CCBS; **Leonardo Augusto Casillo**, do Centro de Ciências Exatas e Naturais — CCEN; **José Albenes Bezerra Júnior**, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas — CCSAH; **Manoel Quirino da Silva Júnior**, do Centro de Engenharias — CE; **Hudson Pacheco Pinheiro**, **José Flávio Timóteo Júnior** e **Rafael Castelo Guedes**, representantes docentes; **Mônica Rafaela de Almeida** e **Eurico Marx Sarmento Pedroza**, representantes técnico-administrativos. **Conselheiros com falta justificada:** Simone Maria da Rocha e Samuel Oliveira de Azevedo. Tendo constatado quórum legal, o presidente do Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, declarou aberta a reunião. Realizou a leitura das justificativas de ausência dos conselheiros Simone Maria da Rocha e Samuel Oliveira de Azevedo, ambos em período de férias, não necessitando de votação. Em seguida, realizou a leitura da pauta e informou a existência de duas propostas de inclusão: a primeira, tratando-se da apreciação e deliberação sobre a designação, pelo Reitor, *ad referendum* do Consad, dos representantes dos servidores Técnico-Administrativos em Educação na Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação — CRSC-PCCTAE; e a segunda, tratando-se da apreciação e deliberação sobre alienação de bens (doação) de equipamentos de informática, conforme processo 23091.010618/2026-24. Em seguida, pôs a pauta em votação, que foi aprovada por unanimidade, resultando na seguinte: **PAUTA: Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação da ata da 4ª Reunião Ordinária de 2026. **Segundo ponto:** Apreciação e deliberação do Relatório Gerencial de Avaliação Anual do Programa de Gestão e Desempenho — PGD da Universidade Federal Rural do Semi-Árido — Ufersa, conforme ofício nº 12, de 18 de junho de 2026, da Diplan/Proplan. **Terceiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre a minuta que dispõe sobre critérios e procedimentos para avaliação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

de desempenho do estágio probatório dos servidores ocupantes da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido — Ufersa. **Quarto ponto:** Apreciação e deliberação sobre designação, pelo Reitor, *ad referendum* do Consad, da indicação dos representantes dos servidores Técnico-Administrativos em Educação na Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação — CRSC-PCCTAE. **Quinto ponto:** Apreciação e deliberação sobre alienação de bens (doação) de equipamentos de informática, conforme processo 23091.010618/2026-24. **Sexto ponto:** Outras ocorrências. **PRIMEIRO PONTO.** O presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, realizou a leitura do primeiro ponto da pauta e pôs em deliberação. Não havendo manifestações, pôs em votação, sendo aprovada com quinze votos favoráveis e duas abstenções. **SEGUNDO PONTO.** O presidente do Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, realizou a leitura do ponto e pôs em discussão. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** solicitou esclarecimentos sobre a apresentação do relatório e informou que faria suas considerações após a exposição inicial. O conselheiro **José Domingues Fontenele Neto** apresentou uma síntese do relatório, esclarecendo que se tratava do terceiro ciclo de avaliação do PGD. Explicou que o programa instituiu uma nova forma de organização do trabalho, incluindo o teletrabalho, e que a regulamentação prevê a avaliação de seu desenvolvimento na universidade. Contudo, destacou que a instituição ainda não dispõe de mecanismos suficientes para mensurar com precisão eventuais ganhos de eficiência financeira e orçamentária ou economia decorrentes da adoção do PGD, razão pela qual a análise apresentada se concentrou principalmente na gestão de pessoas. Segundo ele, foram consideradas a qualidade de vida dos servidores técnico-administrativos, a percepção das chefias quanto às entregas realizadas e a percepção dos usuários dos serviços. Informou que, de modo geral, os questionários indicaram percepção predominantemente positiva sobre o PGD, tanto em relação à qualidade de vida quanto às entregas e aos serviços prestados. Ressaltou ainda que a participação no PGD não é permanente, podendo determinado setor ou servidor deixar o programa conforme os resultados das avaliações. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** agradeceu a apresentação e parabenizou a equipe responsável pelo relatório. Explicou que suas observações decorreriam de sua experiência docente e de avaliação de trabalhos acadêmicos, envolvendo tanto aspectos formais quanto de conteúdo, com o objetivo de contribuir para o aperfeiçoamento do documento. Considerou que o relatório representa um trabalho significativo e destacou a importância de, com a continuidade das avaliações, serem produzidos dados estatísticos suficientes para subsidiar decisões institucionais sobre o PGD. Manifestou concordância com a percepção de que o programa tem produzido ganhos para a instituição, especialmente quanto à qualidade de vida dos servidores e ao funcionamento dos setores. Em relação à apresentação do relatório, apontou inicialmente problemas de legibilidade na versão disponibilizada,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

sugerindo que, caso o documento fosse encaminhado a outras instâncias, fosse utilizada a versão digital original, evitando falhas decorrentes de digitalização. Em seguida, apresentou diversas observações técnicas. Na tabela 1, observou que havia dados relativos à quantidade de servidores técnico-administrativos e àqueles vinculados ao PGD, mas que a tabela não era explicitamente referenciada no texto antes de sua apresentação. Ressaltou que tabelas, gráficos, figuras e quadros deveriam ser mencionados no texto, de modo a orientar o leitor. Ao analisar a tabela 2, identificou uma diferença entre o número de servidores em PGD informado para 2024 na tabela 1 e o quantitativo que poderia ser obtido pela soma dos dados apresentados na tabela 2, observando que dois servidores não estavam contemplados na distribuição. Sugeriu a verificação dessa inconsistência. Também questionou o uso da expressão “tendência de redução nos percentuais de adesão”, considerando que, por se tratar do primeiro relatório, ainda haveria poucos dados para caracterizar uma tendência histórica. Na sequência, apontou a necessidade de revisão da expressão utilizada para designar os campi do interior. Também observou que, ao mencionar a evolução do quantitativo de servidores técnico-administrativos, o relatório deveria deixar explícito que os números se referiam aos servidores vinculados às unidades que aderiram ao PGD, evitando confusão com o quantitativo total de servidores da universidade. Ao chegar à tabela 3, destacou a grande diferença entre o número de entregas registradas pelo campus Caraúbas e por outras unidades, citando como exemplo a comparação com a Progepe. Questionou se a discrepância poderia indicar diferenças no dimensionamento das atividades ou problemas na confiabilidade dos dados. Diante da questão, a conselheira **Rannah Munay Dantas da Silveira** explicou que uma das principais dificuldades do PGD consiste na ausência de padronização quanto à forma de registro das entregas. Segundo ela, cada unidade desenvolveu maneiras próprias de registrar suas atividades, o que dificulta comparações diretas. Informou que, em conjunto com a SUTIC, havia sido desenvolvido um recurso no sistema utilizado para registro das atividades, denominado “Revelare”, que permitiria analisar de forma mais detalhada as diferentes formas de cadastramento das entregas. Exemplificou que, em algumas unidades, um e-mail poderia ser registrado como uma entrega, enquanto em outras uma atividade de maior complexidade, como a elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional, poderia ser cadastrada como uma única entrega. Dessa forma, esclareceu que a quantidade de entregas não representa, isoladamente, o volume ou a complexidade do trabalho realizado. Informou que essa dificuldade não é exclusiva da Ufersa e que outras instituições também discutem mecanismos para uniformizar o cadastramento das entregas. Acrescentou que a universidade pretende promover orientações e capacitações aos setores, bem como realizar um seminário sobre o PGD, com o objetivo de aprimorar a classificação e o registro das atividades, e ressaltou que os próximos relatórios deverão apresentar dados mais qualificados a partir dessas iniciativas. Após os esclarecimentos, o conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

101 considerou que seria interessante que os próximos relatórios apresentassem uma estratificação ou
102 categorização das entregas, permitindo identificar os diferentes tipos de atividades registradas. Avaliou
103 que, enquanto não houver padronização das entregas e considerando as especificidades de cada
104 unidade, a comparação direta entre os setores pode ser inadequada. Sugeriu que gráficos ou outras
105 formas de apresentação visual poderiam contribuir para uma compreensão mais precisa desses dados.
106 Ainda acerca do relatório, questionou, em relação à tabela 4, se os afastamentos por licença para
107 tratamento de saúde apresentados correspondiam exclusivamente aos servidores vinculados ao PGD
108 ou ao conjunto de servidores da universidade, sugerindo que essa informação fosse explicitada no
109 documento. Perguntou também se os participantes dos questionários poderiam ser identificados. Em
110 resposta, o conselheiro **José Domingues Fontenele Neto** esclareceu que as respostas eram
111 anônimas. Explicou que inicialmente havia sido considerada a identificação dos respondentes, mas,
112 após avaliação da Progepe, optou-se pelo anonimato para evitar constrangimentos e permitir que os
113 servidores apresentassem livremente suas percepções, inclusive quando negativas. Acrescentou que
114 o relatório é elaborado pela Proplan em razão de atribuição prevista na resolução que regulamenta o
115 PGD, embora os dados analisados sejam, em grande parte, relacionados à gestão de pessoas, cuja
116 gestão do programa está vinculada à Progepe. Esclareceu que o relatório busca responder ao conjunto
117 de questões estabelecido pela regulamentação do programa e agradeceu as contribuições
118 apresentadas pelo conselheiro. Na sequência, o conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** retomou a
119 palavra e afirmou que, em sua avaliação, seria importante revisar a distribuição de competências
120 estabelecida na resolução, especialmente no artigo 41. Argumentou que, embora a atribuição formal
121 esteja vinculada à área de planejamento, as questões apresentadas no relatório são
122 predominantemente respondidas pela Progepe, que detém a propriedade dos dados relacionados à
123 gestão de pessoas. Sugeriu que a questão fosse analisada antes da elaboração do próximo relatório.
124 Na oportunidade, a conselheira **Rannah Munay Dantas da Silveira** explicou que o PGD deve ser
125 compreendido como um programa de gestão de desempenho institucional, e não simplesmente como
126 uma política de controle do trabalho ou de teletrabalho dos servidores técnico-administrativos.
127 Ressaltou que o programa busca acompanhar o cumprimento de metas, planos e objetivos
128 institucionais e que o registro das entregas constitui apenas uma forma de parametrizar e acompanhar
129 o trabalho, permitindo avaliar sua contribuição para o desempenho da Universidade. Defendeu, por
130 isso, a atuação conjunta entre Progepe e Proplan. Esclareceu que a Progepe fornece os dados
131 relativos aos servidores, às adesões, aos desligamentos, aos registros e a outros indicadores de
132 pessoal, enquanto a avaliação dos resultados institucionais e de sua relação com o cumprimento das
133 metas do PDI cabe à área de planejamento. Informou que as duas unidades já vêm desenvolvendo
134 trabalho conjunto e que, no ciclo anterior, a Progepe havia analisado previamente o relatório e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

encaminhado sugestões à Proplan, e que no ciclo atual também foram encaminhadas observações da Progepe para aperfeiçoamento do documento. Enfatizou que o PGD não deve ser compreendido como um programa de controle do trabalho dos servidores técnico-administrativos nem como sinônimo de teletrabalho, mas como instrumento de gestão de desempenho institucional, voltado à administração de recursos, à gestão de pessoas e ao alcance de resultados. Informou também que o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) passou a acompanhar mais diretamente os resultados do PGD e lançou recentemente uma ferramenta própria para avaliação do programa nas instituições. Segundo relatou, os registros de entregas são encaminhados periodicamente ao Ministério por meio de API e, após uma etapa inicial de avaliação de aspectos normativos e de transparência, o acompanhamento passou a contemplar os resultados. Diante disso, considerou possível que, no exercício seguinte, o relatório da universidade adotasse um modelo alinhado à ferramenta de avaliação instituída pelo MGI. Por fim, reiterou a necessidade de compreensão do PGD como instrumento de gestão institucional e agradeceu o trabalho desenvolvido pela assessoria responsável. Em seguida, o conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** destacou que o documento evidencia a importância do PGD e registra ganhos percebidos pela comunidade participante, inclusive quanto à qualidade de vida. Sugeriu que, na página 14, os gráficos denominados “nuvem de palavras”, referentes aos diferentes grupos participantes da pesquisa, fossem apresentados lado a lado, de modo a facilitar a comparação entre as percepções dos usuários, dos servidores participantes do PGD e das chefias. Também chamou atenção para o gráfico 38, constante da página 32, que indicaria preocupação das chefias com as relações interpessoais e de equipe, especialmente quanto a eventual redução do engajamento e piora do relacionamento entre os integrantes das equipes. Considerou que esse resultado poderia subsidiar o trabalho da Progepe na oferta de cursos e atividades de apoio às chefias para o enfrentamento dessas questões. Referiu-se ainda ao gráfico 58, da página 43, observando que uma parcela das chefias registrou um acréscimo de trabalho considerado significativo, porém gerenciável. Entendeu que os dados poderiam indicar a relevância das ações preparatórias realizadas pela Progepe para auxiliar as chefias na gestão das equipes submetidas ao PGD, sem prejuízo da possibilidade de aperfeiçoamento e intensificação dessas atividades. Ao final, parabenizou os responsáveis pela elaboração do relatório, que classificou como extenso, denso e relevante para a instituição, e solicitou que suas observações fossem encaminhadas à Proplan para análise e eventual incorporação. Após as manifestações, o presidente do Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, informou que haviam inscrições de alguns conselheiros, verificando quais deles ainda desejavam se manifestar, dado que algumas questões já haviam sido contempladas. Na oportunidade, o conselheiro **Moacir Franco de Oliveira** reiterou seu entendimento de que deveria ser examinada a pertinência da atribuição de elaboração do relatório do PGD. Argumentou que, embora reconhecesse a competência da Proplan



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

em matéria de governança e análise, entendia que a elaboração do relatório estaria relacionada à Progepe, por se tratar de matéria inerente às suas atribuições. Defendeu que a Progepe elaborasse o relatório e o encaminhasse à Proplan para a realização das análises pertinentes, de forma conjunta, permitindo a avaliação dos dados e de seus desdobramentos. Ressaltou, ainda, que, diante das dúvidas suscitadas durante a discussão, considerava pertinente que a matéria fosse novamente apreciada pelo Conselho. O conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** solicitou que os relatórios passem a ser disponibilizados em formato de texto corrido, em vez de arquivos apresentados como imagens ou em colunas. Segundo ele, a formatação utilizada dificultou significativamente a leitura, inclusive a utilização de ferramentas de busca por palavras-chave. Observou que os relatórios anteriores apresentavam um formato mais acessível, com texto corrido e recursos gráficos que facilitavam a análise, e solicitou que a questão fosse considerada para os próximos documentos. O presidente do Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, agradeceu as contribuições dos conselheiros, destacando o caráter colaborativo da análise e a possibilidade de aperfeiçoamento dos relatórios. Em seguida, pôs o ponto em votação, sendo aprovado por unanimidade. **TERCEIRO PONTO.** O presidente do Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, realizou a leitura do ponto de pauta e indicou a conselheira **Mônica Rafaela de Almeida** como relatora da matéria. A conselheira **Mônica Rafaela de Almeida** iniciou sua fala parabenizando a comissão responsável pela elaboração da minuta, destacando o cuidado e a qualidade dos trabalhos, bem como a observância das normas nacionais e dos decretos federais. Explicou que a minuta tem por objetivo adequar os procedimentos institucionais às normas federais vigentes, especialmente aos Decretos nº 12.374/2025 e nº12.967/2026 e às instruções normativas do MGI. Informou que o processo havia sido encaminhado para relatoria em junho de 2026 e destacou que a comissão responsável realizou um levantamento de informações, identificou problemas e realizou o diagnóstico da resolução anterior, buscando adequar a nova minuta ao conjunto de normas nacionais. Entre as inovações, ressaltou a migração automática dos registros para o sistema AvaliaGOV, considerando-a importante para assegurar transparência, integridade dos registros, auditabilidade e maior eficiência no fluxo administrativo, com potencial redução de burocracia e de custos públicos. Também destacou o modelo multidimensional de avaliação e apresentou ressalvas quanto à distribuição dos pesos entre chefia, pares e servidor avaliado. Observou que a concentração de peso na avaliação da chefia poderia gerar, em determinadas situações, especialmente em setores pequenos, maior possibilidade de subjetividade ou favorecimento. Ressaltou, contudo, que não seria possível propor alteração nesse ponto por incompatibilidade com as normas nacionais vigentes. Como reflexão para discussões futuras em âmbito nacional, mencionou uma distribuição que considerasse 50% para a chefia, 30% a 40% para os pares e 10% a 20% para o servidor, compreendendo que tal composição poderia reduzir a concentração atualmente existente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

203 Acrescentou que a minuta articula a avaliação de desempenho com outros processos, incluindo o
204 Programa de Desenvolvimento Inicial (PDI) e o Programa de Recepção de Novos Servidores da
205 Ufersa, compreendendo o estágio probatório como uma política de acolhimento, qualificação e
206 valorização dos servidores técnico-administrativos. Destacou ainda a criação de uma Comissão de
207 Avaliação Especial de Desempenho, composta por cinco membros titulares e cinco suplentes, de forma
208 representativa e descentralizada, contemplando os campi da instituição, além da definição de
209 procedimentos, prazos e garantias de ampla defesa. Por fim, manifestou-se de forma favorável à
210 aprovação da minuta, com três propostas de emenda. A primeira previa que, havendo processo ou
211 procedimento apuratório em andamento relativo a denúncia de assédio praticado pela chefia imediata
212 contra servidor em estágio probatório, a chefia ficasse impedida de participar da avaliação, com o
213 objetivo de preservar a imparcialidade, a objetividade e a integridade do processo. A segunda proposta
214 estabelecia mandato de dois anos para os membros da comissão, permitida uma recondução por igual
215 período, com nova designação somente após o decurso de dois anos, buscando assegurar rotatividade
216 e pluralidade na composição da comissão. A terceira proposta previa impedimento semelhante para
217 membro da comissão que estivesse envolvido em procedimento apuratório relacionado a denúncia de
218 assédio, de modo a prevenir conflitos de interesse e preservar a imparcialidade dos trabalhos. O
219 presidente do Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, agradeceu à conselheira e pôs o relatório em
220 deliberação. Com a palavra, o conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** parabenizou a relatora pelo
221 trabalho realizado e levantou preocupação quanto à emenda que trata de situações de assédio
222 envolvendo a chefia imediata do servidor em estágio probatório. Observou que o decreto e a instrução
223 normativa aplicáveis não disciplinam expressamente essa hipótese e questionou como seria realizada
224 a avaliação do servidor caso a própria chefia estivesse impedida, considerando que o sistema exige a
225 indicação de uma chefia para a avaliação. A conselheira **Rannah Munay Dantas da Silveira** informou
226 que sua dúvida coincidia com a apresentada pelo conselheiro anterior e questionou em que momento
227 seriam analisadas as situações específicas apontadas. Destacou que, uma vez aprovado o relatório,
228 as emendas apresentadas pela relatora seriam incorporadas, sem prejuízo de posteriores alterações
229 durante a apreciação do texto. Parabenizou a relatora pelo trabalho e ressaltou o cuidado com os
230 aspectos legais relacionados ao estágio e à avaliação probatória. Explicou o contexto de publicação
231 do novo decreto federal e das normas posteriores, que estabeleceram novos parâmetros de avaliação
232 para servidores do Poder Executivo Federal, incluindo docentes e técnicos administrativos. Ressaltou
233 que as normas institucionais anteriores precisaram ser substituídas para adequação ao novo marco
234 normativo e destacou o caráter de uniformização dos procedimentos trazido pela regulamentação
235 federal. Retomou seu questionamento acerca da emenda, considerando importante a garantia de
236 proteção ao servidor em estágio probatório que eventualmente seja vítima de assédio por sua chefia.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Sugeriu, contudo, que a norma estabelecesse quem assumiria a avaliação nesse caso, propondo que a responsabilidade passasse à chefia imediatamente subsequente na estrutura hierárquica, podendo chegar à autoridade máxima da instituição. O conselheiro **Moacir Franco de Oliveira** relatou ter sido contemplado pela fala da conselheira anterior e reiterou que, em caso de impedimento da chefia, o substituto legal poderia assumir a avaliação, e que, havendo impedimento simultâneo, deveria ser observado o escalonamento hierárquico, podendo a atribuição chegar ao reitor. A conselheira **Mônica Rafaela de Almeida** observou que o artigo oito da minuta já previa mecanismos para os casos de ausência ou afastamento da chefia, e que esses mecanismos poderiam ser aplicados também às situações de impedimento decorrentes de assédio. Na oportunidade, o conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** solicitou aos colegas conselheiros que respeitassem o momento de fala uns dos outros e esclareceu que aquele era o momento adequado para a discussão do relatório antes da votação. Ressaltou também que as chefias possuem responsáveis legais ou substitutos para situações de férias, afastamentos, licenças e demais impedimentos, os quais, mediante a devida designação, poderiam desempenhar as atribuições necessárias, inclusive no sistema de avaliação. Em resposta, a conselheira **Mônica Rafaela de Almeida** esclareceu que a intenção era estabelecer o impedimento de uma nova participação por dois anos após o término de uma recondução. Segundo a conselheira, a medida buscava assegurar maior rotatividade, considerando que algumas comissões permanecem com os mesmos integrantes por mais de quatro anos, o que poderia concentrar poder no processo de avaliação, especialmente por envolver o estágio probatório dos servidores. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** informou que se considerava contemplado pela manifestação da relatora. Em seguida, a conselheira **Rannah Munay Dantas da Silveira** reconheceu a importância da alternância apontada pela relatora, mas ponderou que a instituição enfrenta dificuldades práticas para compor as comissões, sendo frequente a dificuldade de encontrar servidores dispostos a participar. Destacou que a permanência de integrantes já capacitados poderia representar ganho institucional e alertou que a limitação proposta poderia dificultar a formação das comissões e provocar perda de conhecimento acumulado. Ressaltou, contudo, que sua manifestação tinha caráter de reflexão, não de oposição à proposta. Na sequência, o presidente do Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, pôs o relatório em votação, que foi aprovado por unanimidade. Prosseguiu com a análise das emendas e pôs a primeira emenda em apreciação. O conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior** apresentou proposta de alteração integral do artigo quarto e explicou que sua proposta buscava retirar a referência específica ao artigo vinte da Lei nº 8.112, uma vez que a própria resolução já faria referência à legislação em seu preâmbulo. Argumentou que a manutenção de referências pontuais poderia exigir futuras alterações da resolução caso a legislação fosse modificada, gerando burocracia desnecessária. Em relação ao dispositivo subsequente, destacou a necessidade de adequação da redação caso as emendas fossem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

271 aprovadas, em razão da substituição de referências a alíneas por incisos. O conselheiro **Hudson**
272 **Pacheco Pinheiro** esclareceu que a redação original havia seguido o Decreto nº 12.374 e a referência
273 nele feita ao artigo vinte da Lei nº 8.112. O conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior** reiterou que os
274 critérios de avaliação permaneceriam os mesmos, independentemente de eventual alteração da
275 numeração dos dispositivos legais, defendendo que a resolução enfatizasse os critérios de
276 assiduidade, disciplina, capacidade, iniciativa, produtividade e responsabilidade, evitando referências
277 normativas excessivamente específicas. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** concordou com a
278 pertinência da alteração. O presidente do Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, pôs as duas
279 emendas relativas ao artigo quarto em votação, que foram aprovadas com catorze votos favoráveis e
280 três abstenções. Prosseguiu com a emenda referente ao novo artigo oitavo. O conselheiro **José**
281 **Albenes Bezerra Júnior** esclareceu que a proposta não alterava o conteúdo da norma, mas apenas
282 ajustava a redação para conferir uniformidade com dispositivos anteriores, substituindo a expressão
283 utilizada no início do artigo por outra mais adequada e impessoal. O presidente do Conselho, **Rodrigo**
284 **Nogueira de Codes**, pôs em votação, que foi aprovada por unanimidade. Pôs a emenda posterior em
285 apreciação, referente ao parágrafo quinto do artigo vinte e um. O conselheiro **José Albenes Bezerra**
286 **Júnior** informou que se tratava do mesmo tipo de ajuste de redação, destinado a manter a
287 uniformidade textual da resolução. O presidente do Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, pôs em
288 votação, sendo aprovada por unanimidade. Prosseguiu ao inciso II do artigo vinte e três e pôs em
289 apreciação. O conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior** explicou que a alteração buscava conferir
290 maior objetividade ao texto, especialmente no que se refere às atribuições da Progepe, substituindo
291 uma enumeração de ações por uma redação mais direta acerca da orientação às chefias sobre gestão
292 humanizada de equipes e acolhimento dos servidores. O presidente do Conselho, **Rodrigo Nogueira**
293 **de Codes**, pôs em votação, sendo aprovada por unanimidade. Na sequência, pôs em apreciação a
294 criação do inciso XII do artigo vinte e cinco, proposta pelo conselheiro Eurico Marx Sarmiento Pedroza.
295 Na oportunidade, o conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** manifestou-se favoravelmente,
296 destacando que a proposta estava de acordo com a previsão do decreto aplicável, segundo a qual as
297 ações de desenvolvimento do programa inicial devem ocorrer durante a jornada de trabalho e ser
298 consideradas como serviço, mediante pactuação com a chefia imediata e observância das
299 necessidades do serviço. O presidente do Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, pôs em votação,
300 sendo aprovada com dezesseis votos favoráveis e uma abstenção. Prosseguiu com o artigo trinta e
301 cinco. O conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior** apontou dúvida quanto ao termo inicial para
302 contagem do prazo de sete dias destinado ao servidor para dar ciência do resultado do pedido de
303 reconsideração. Propôs, assim, que o prazo fosse contado da data em que o resultado fosse
304 disponibilizado ao servidor e que fosse acrescentado um parágrafo único estabelecendo que,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

transcorrido o prazo sem registro da ciência, esta seria considerada realizada para todos os efeitos, desde que comprovada a disponibilização do resultado ao interessado. Ressaltou que a definição do termo inicial era fundamental para conferir segurança e objetividade à aplicação do prazo. O presidente do Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, pôs em votação, sendo aprovada por unanimidade. Passou ao artigo quarenta e quatro. O conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior** apresentou proposta de alteração integral, seguindo a mesma lógica defendida para o artigo quarto, desta vez em relação às referências específicas a diversos dispositivos da Lei nº 8.112, utilizados para fundamentar licenças e afastamentos. Argumentou que a vinculação direta a números de artigos poderia exigir alterações futuras da resolução caso a legislação fosse modificada. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** esclareceu que a comissão havia adotado aquela redação por seguir o artigo vinte e oito da Instrução Normativa SGP/MGI nº 122. O presidente do Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, pôs em votação, que foi aprovada com dezesseis votos favoráveis e uma abstenção. Prosseguiu ao artigo quarenta e cinco, parágrafo primeiro, em que o conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior** propôs substituir a expressão “fato novo grave” por uma formulação mais objetiva, vinculando o fato novo aos fatores de avaliação e à sua capacidade potencial de alterar o resultado final do estágio probatório. Argumentou que a expressão “fato novo grave” poderia gerar subjetividade e questionamentos quanto à definição do que seria considerado grave. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** reforçou a proposta, mencionando o dispositivo da gestão normativa que trata da ocorrência de fato novo capaz de impactar o resultado final da avaliação. A conselheira **Mônica Rafaela de Almeida** questionou se, diante de um fato novo, como a instauração de processo administrativo disciplinar, não seria necessário prever expressamente a suspensão do processo de avaliação até a conclusão da apuração. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** esclareceu que, conforme a lógica originalmente adotada pela comissão, após a última avaliação, realizada antes do encerramento dos 36 meses do estágio probatório, caso surgisse fato capaz de impactar o resultado final, a comissão comunicaria a Reitoria, que poderia instaurar o procedimento cabível, ficando suspensa a conclusão do estágio probatório até a apuração dos fatos. O conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior** acrescentou que suas propostas relativas ao parágrafo primeiro, ao parágrafo segundo e à criação de novo dispositivo estavam relacionadas entre si. Defendeu que eventual fato novo pudesse repercutir na avaliação final, mas que fosse assegurado ao servidor o contraditório e a ampla defesa. Segundo ele, a existência de fato novo na fase final não afastaria o direito de manifestação do servidor, o que, na prática, poderia resultar na suspensão do processo de avaliação até que houvesse a devida manifestação. O presidente do Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, pôs as propostas em votação, que foram aprovadas com dezesseis votos favoráveis e uma abstenção. Não havendo outras propostas de emenda, pôs a resolução como um todo em votação, que foi aprovada por unanimidade. Ao final, o conselheiro **Hudson Pacheco**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Pinheiro parabenizou a equipe responsável pela elaboração da minuta, destacando que o trabalho se estendeu por aproximadamente um ano e sofreu diversas alterações em razão de mudanças nas orientações governamentais ao longo do processo. A conselheira **Rannah Munay Dantas da Silveira** também parabenizou a comissão e agradeceu ao Conselho pela aprovação da minuta, ressaltando a importância da regulamentação do estágio probatório para a Progepe, tanto para garantir segurança jurídica aos procedimentos quanto para assegurar aos servidores transparência e clareza sobre a avaliação a que serão submetidos. Destacou ainda o caráter democrático da construção da norma e reconheceu o trabalho de todos os integrantes da comissão. Por fim, manifestou a expectativa de que, em breve, o Conselho pudesse apreciar também a resolução referente ao estágio probatório docente.

QUARTO PONTO. O presidente do Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, realizou a leitura do ponto de pauta e pôs em deliberação. Agradeceu aos integrantes da comissão pelo trabalho desenvolvido e esclareceu que, em razão do período de recesso acadêmico, as indicações haviam sido realizadas *ad referendum*, para posterior apreciação pelo Conselho em reunião ordinária. A conselheira **Rannah Munay Dantas da Silveira** explicou o funcionamento da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências (CRSC), destacando seu caráter tripartite, com representantes indicados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, pelo Consad e pela Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Servidores Técnicos-Administrativos em Educação (CISPTAE). Informou que a CISPTAE havia sido reativada na atual gestão e que suas indicações, assim como as da Progepe, já haviam sido realizadas, restando a indicação dos representantes do Consad. Como o Conselho estava em período de recesso, a conselheira **Rannah Munay Dantas da Silveira** informou que as indicações foram construídas com a participação dos conselheiros Mônica Rafaela de Almeida e Eurico Marx Sarmiento Pedroza, representantes dos servidores técnico-administrativos, além de consulta à comunidade por meio de comunicação encaminhada aos servidores interessados em participar da comissão. Ressaltou, assim, o caráter coletivo do processo e agradeceu especialmente aos conselheiros envolvidos pela contribuição para a composição da comissão. Informou ainda que a CRSC contava, naquele momento, com nove membros titulares e nove suplentes, distribuídos entre os segmentos responsáveis pelas indicações. Apresentou também dados sobre o andamento dos processos de Reconhecimento de Saberes e Competências, registrando que 147 processos já haviam sido deferidos e que 114 estavam em tramitação, dos quais 26 aguardavam apenas a emissão de portaria, 32 estavam em análise e 56 permaneciam na fila para apreciação. Destacou que o procedimento vinha avançando de forma satisfatória e manifestou a expectativa de que a fila fosse em breve reduzida. Agradeceu, em nome da presidente da comissão, aos integrantes da CRSC pelo trabalho realizado, ressaltando o volume de documentos analisados, a pressão por celeridade e a relevância financeira e profissional do benefício para os servidores técnico-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

administrativos. Informou, por fim, que já haviam sido publicadas 127 portarias de concessão do benefício e que os valores estavam sendo incluídos em folha, de modo a garantir os direitos dos servidores. Ressaltou que o trabalho resultava de uma construção coletiva envolvendo a Progepe, a SUTIC e os membros da comissão. A conselheira **Mônica Rafaela de Almeida** endossou as considerações da conselheira anterior e destacou o Reconhecimento de Saberes e Competências como uma importante conquista da categoria, fruto da mobilização e das lutas coletivas dos servidores técnico-administrativos, inclusive das greves realizadas nos últimos anos. Ressaltou que as conquistas decorrentes dessas mobilizações pertencem à categoria e destacou a abrangência do benefício e o reconhecimento do trabalho desenvolvido pelos servidores nas instituições federais. Também agradeceu aos integrantes da comissão pelo trabalho realizado com qualidade, zelo, responsabilidade e transparência, reconhecendo as dificuldades decorrentes do elevado número de demandas e documentos. Por fim, solicitou ao Conselho que referendasse as indicações realizadas por ela e pelo conselheiro Eurico Marx Sarmento Pedroza, construídas em diálogo com a categoria e mediante consulta aos servidores. Não havendo novas manifestações, o presidente do Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, pôs o ponto em votação, que foi aprovado por unanimidade. **QUINTO PONTO.** O presidente do Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, realizou a leitura do ponto de pauta e pôs em deliberação. Na oportunidade, o conselheiro **Jocigleuson Alves de Oliveira** agradeceu a inclusão da matéria e explicou que o processo havia sido iniciado aproximadamente um mês antes. Esclareceu que, inicialmente, havia o entendimento de que a matéria seria apreciada pelo Consuni, mas após verificação, constatou-se que, em razão da Resolução Consuni/Ufersa nº 10/2019, a competência para a deliberação havia sido atribuída ao Consad. Explicou que se tratava do primeiro processo de doação após a publicação das normas mais recentes sobre alienação de bens móveis, especialmente o Decreto nº 12.785/2025 e a Lei nº 14.479/2022. Informou que o decreto estabelece a classificação dos bens móveis em categorias como regular, ocioso, recuperável, antieconômico e irrecuperável. Os equipamentos em análise, provenientes da substituição de máquinas dos laboratórios 1 e 3 do CCSH, haviam sido classificados como antieconômicos, por apresentarem condições de uso, mas custos de manutenção, conservação ou utilização superiores ao seu valor ou utilidade. O conselheiro **Jocigleuson Alves de Oliveira** esclareceu que, tratando-se de equipamentos de informática, a legislação estabelece procedimento específico e prioridade para sua destinação por meio do programa Computadores para Inclusão. Informou que a Universidade havia consultado o Ministério das Comunicações, conforme exigido pela legislação, e que o Centro de Recondicionamento de Computadores de Recife havia manifestado interesse nos equipamentos. A instituição destinatária ficaria responsável pelo recolhimento, recondicionamento e posterior direcionamento dos equipamentos ao programa. Solicitou, assim, a aprovação da doação de 128 equipamentos, sendo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

seis classificados como irrecuperáveis, 74 monitores e 68 CPUs classificados como antieconômicos. Na sequência, o conselheiro **Moacir Franco de Oliveira** ressaltou a importância da atualização da legislação sobre desfazimento de bens. Observou que as normas anteriores impunham limitações à doação de equipamentos para determinadas entidades, fazendo com que bens ainda passíveis de recuperação fossem, em algumas situações, destinados como sucata. Destacou que a legislação atual representa avanço ao permitir que equipamentos sejam recuperados e destinados a finalidades de interesse social. Também registrou que o processo havia passado pela análise da Procuradoria, que se manifestara favoravelmente e solicitara documentos complementares, posteriormente providenciados pela Universidade. Ao final, o conselheiro ressaltou, ainda, a dificuldade tradicional enfrentada pela administração pública tanto para adquirir bens quanto para realizar seu desfazimento de forma adequada. O presidente do Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, pôs em votação, sendo aprovada por unanimidade. **SEXTO PONTO.** O presidente do Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, realizou a leitura do ponto referente às outras ocorrências e pôs em apreciação. Com a palavra, o conselheiro **José Domingues Fontenele Neto** informou que havia participado do I Seminário Nacional de Modelos de Financiamento das Universidades Federais, dedicado à gestão dos indicadores de desempenho e aos resultados acadêmicos das instituições. Destacou que o evento ressaltou a importância do ensino de graduação, das taxas de sucesso e da capacidade das universidades de melhorar seu orçamento a partir desses indicadores. Informou que participou do evento acompanhado da professora Rejane Tavares Botrel, pró-reitora adjunta de graduação, e que, como desdobramento, seriam discutidas com a Proad ações junto às coordenações de curso para ampliar o conhecimento sobre a matriz OCC e sobre a importância do aluno equivalente de graduação na composição dos indicadores utilizados na distribuição orçamentária das universidades federais. Na sequência, o conselheiro **Leonardo Augusto Casillo** solicitou esclarecimentos sobre o procedimento para proposição de alterações em resoluções do Consad, relatando que havia sido procurado por uma docente interessada em propor alteração na resolução referente à assistência estudantil. Informou que a docente se dispunha a elaborar a minuta e a justificativa para posterior apreciação pelo Conselho. Na mesma oportunidade, questionou o pró-reitor de administração, o conselheiro Jocigleuson Alves de Oliveira, sobre a contratação de empresa responsável pela rede lógica da Universidade e solicitou informações sobre o início da execução do contrato. Destacou a necessidade de priorização da instalação de câmeras no LCC, em razão da ocorrência recorrente de furtos de equipamentos, ressaltando a dimensão do prédio e a quantidade de laboratórios e equipamentos existentes no local. Em seguida, a conselheira **Luciana Vieira de Paiva** manifestou preocupação acerca do contrato de apoio administrativo terceirizado, cujo encerramento estava previsto para 15 de setembro. Informou que havia recebido a notícia de que a empresa contratada não teria interesse em prorrogar o contrato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

e que o novo contrato ainda não estaria vigente, solicitando esclarecimentos sobre as providências adotadas e sobre o estágio da nova contratação. O conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** também questionou a situação do contrato de apoio administrativo e solicitou informações sobre a solução prevista pela Reitoria para garantir a continuidade do serviço, especialmente nos meses seguintes. Perguntou ainda à Proad sobre o andamento das aquisições relacionadas às emendas parlamentares destinadas à compra de bens permanentes, especialmente nos casos em que foram utilizadas adesões a atas de registro de preços. Solicitou que as unidades recebessem informações periódicas sobre a situação dessas aquisições. Também questionou a Progepe acerca da distribuição e utilização dos novos códigos de vagas para servidores técnico-administrativos, manifestando preocupação quanto aos critérios que seriam utilizados para definir a destinação das vagas entre as unidades acadêmicas e administrativas. O presidente do Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, informou que seria realizado um processo de diálogo com todas as unidades para levantamento de prioridades, com participação da Presidência e da Progepe, tendo sido encaminhado previamente um comunicado para que todas as unidades apresentassem suas necessidades. O conselheiro **Moacir Franco de Oliveira** acrescentou, ainda, preocupação quanto aos equipamentos previstos nas emendas parlamentares e solicitou informações sobre a situação das aquisições. Também propôs a retomada da reunião anteriormente realizada para discutir a questão dos contratos de terceirização do CCA. Em resposta, o conselheiro **Jocigleuson Alves de Oliveira** explicou que o contrato responsável pela instalação de pontos de rede e pela infraestrutura relacionada às redes da Universidade havia finalmente sido concluído e já se encontrava em execução. Relatou que o processo de contratação havia sido particularmente complexo, tendo o edital sido publicado cinco vezes e sofrido quatro impugnações, em razão da especificidade técnica do serviço. Informou que a SUTIC já estava atuando na solução de mais de 300 chamados relacionados a pontos de rede represados na Universidade e que o contrato também contemplava a instalação e substituição de câmeras de segurança. Informou que havia mais de mil câmeras a serem instaladas nos quatro campi e que a segurança seria tratada como prioridade. Para isso, a equipe responsável faria levantamento dos locais mais urgentes, com participação da área de tecnologia da informação e da fiscalização da vigilância, iniciando pelas unidades consideradas mais vulneráveis. Em relação ao contrato de apoio administrativo, explicou que a empresa atualmente contratada havia informado que não tinha interesse em prorrogar o contrato, embora a Administração inicialmente esperasse contar com mais dois meses para concluir a nova contratação. Diante disso, a Proad iniciou uma contratação emergencial, já em andamento, com previsão inicial de três meses e possibilidade de prorrogação por mais três meses. Informou que uma empresa já conhecida da Universidade havia demonstrado disposição para assumir o serviço, buscando iniciar a execução imediatamente após o encerramento do contrato vigente, de modo a evitar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

a interrupção das atividades. Acrescentou que a contratação emergencial aguardava apenas manifestação da Procuradoria e que o processo regular de contratação também se encontrava em fase avançada. Quanto às aquisições vinculadas às emendas parlamentares, explicou que os recursos destinados aos centros ainda aguardavam liberação da emenda de bancada, embora o plano de trabalho já tivesse sido enviado e aprovado. Informou que, nos casos em que as unidades haviam utilizado pregões vigentes da própria Universidade, a aquisição poderia ser efetivada assim que os recursos fossem liberados. Para os itens que dependiam de adesão a atas de outros órgãos, a Proad havia adotado estratégia alternativa: reunir as demandas em um único processo licitatório, de modo que, caso o fornecedor original ainda tivesse interesse em fornecer os equipamentos nas condições registradas, a adesão poderia ser utilizada; caso contrário, os mesmos itens seriam adquiridos por meio de nova licitação. A medida buscava evitar a perda dos recursos e garantir a aquisição dos bens solicitados pelas unidades. O conselheiro **Leonardo Augusto Casillo** solicitou que, caso as adesões anteriormente realizadas estivessem vencidas, fossem priorizadas na nova licitação a aquisição de computadores e mobiliário, considerando a necessidade desses equipamentos nos centros e o interesse em assegurar a aplicação integral dos recursos destinados às unidades. O conselheiro **Jocigleuson Alves de Oliveira** respondeu que os itens de informática solicitados por adesão seriam incorporados ao novo processo licitatório, cujo edital estava previsto para publicação em breve, permitindo que os equipamentos fossem adquiridos por uma das duas vias, conforme a situação de cada item. O conselheiro **José Domingues Fontenele Neto** informou que sua manifestação anterior sobre as emendas havia sido contemplada pelos esclarecimentos apresentados. Em seguida, o presidente do Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, respondeu ao questionamento do conselheiro Leonardo Augusto Casillo sobre alterações de resoluções, esclarecendo que a demanda deve ser encaminhada ao Gabinete, onde será apreciada a pertinência da alteração e, quando necessário, poderá ser constituída uma comissão específica para analisar a proposta. Nada mais havendo a discutir, deu por encerrada a reunião, e eu, Luiz Djalma Dias Filho, Secretário dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, na reunião do dia **13 de outubro de dois mil e vinte e seis**, segue assinada pelo presidente do Consad, pelos demais conselheiros presentes nesta reunião e por mim. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.